

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 65/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 65/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 193	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.540.0000	65.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	90.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 289	02.010.27.812.0009.2060.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 193	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.553.0000	26.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.: 193	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.573.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 193	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.576.0000	13.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
Cód. red.: 219	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.39.1.573.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 220	02.009.12.365.0008.1055.4.4.90.52.1.500.1001	5.040,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 220	02.009.12.365.0008.1055.4.4.90.52.1.573.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	

Cód. red.: 230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001	15.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.540.0000	18.960,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Reduzido:	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:702FD64D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2025. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>